

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.396, de 05 de dezembro de 2006.

Revoga os Decretos nºs 2101, de 28 de abril de 1992, e 3.137, de 06 de fevereiro de 1996, extingue a doação, e determina outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 3º da Lei Municipal nº 576, de 18 de julho de 1988, autorizou a doação de um terreno integrante do patrimônio municipal para a construção de uma Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com cláusula de reversão após um [01] ano, se não plenificada a doação;

Considerando que o Decreto nº 2101, de 28 de abril de 1992, no seu art. 2º, põe-se em alinhamento simétrico com a lei suso referida;

Considerando que, decorridos mais de quatorze (14) anos, até esta data a donatária "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS" não plenificou a destinação do terreno que lhe foi cedido por doação;

Considerando que o interesse público impede que o Poder Público promova o enriquecimento sem causa de instituições privadas ou de particulares, mediante artifícios de fé;

Considerando a condição de laicidade do Estado brasileiro, a partir do ecumenismo e sincretismo religioso de seu povo;

Considerando, finalmente, o constante do Processo nº 410/2006 e Protocolo nº 50869/2006, oriundo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nºs 2101, de 28 de abril de 1992, e 3.137, de 06 de fevereiro de 1996, com a consequência revogação da doação feita à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, retornando ao patrimônio do Município o terreno situado na Rua Castor Vieira Regis, na Cohabinal, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), e os seguintes limites: ao Norte, com o Centro Pré-Escolar, com 40,00m; ao Sul, com terreno do

Prefeitura Municipal de Parnamirim

patrimônio municipal, com 40,00m: a Leste, com a rua Castor Vieira Regis, com 20,00m; e a Oeste, com terreno do patrimônio municipal, com 20,00m.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro reverte ao patrimônio municipal, sem qualquer ônus para o Município, por força do art. 3º da Lei Municipal nº 576, de 18 de julho de 1988, com quem se harmonizou o art. 2º do Decreto nº 2101, de 28 de abril de 1992, ratificado pelo Decreto nº 3.137, de 06 de fevereiro de 1996.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente adote as providências decorrentes deste decreto, inclusive no tocante ao registro no 1º Ofício de Notas da Comarca de Parnamirim/RN.

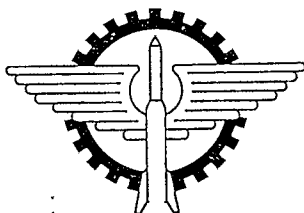
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de dezembro de 2006.


AGNELO ALVES
Prefeito


SEBASTIÃO RONALDO MARTINS CRUZ
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2101/92

Parnamirim(RN), 28 de abril de 1992.

**Autoriza doação de terreno e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº
576, de 18 de julho de 1988,

DECRETA:

**Art. 1º - Fica doado a IGREJA EVANGELI
CA ASSEMBLEIA DE DEUS, uma área de terreno situada na Rua Pastor
Vieira Regis, Cohabinal, pertencente ao patrimônio municipal, a
qual possui as seguintes características:**

Ao Norte: com Centro de Educação Pré-Escolar, com 40,00m;

Ao Sul : com o terreno da PMP, com 40,00m;

Ao Leste: com a Rua Pastor Vieira Regis, com 20,00m e

**Ao Oeste: com o terreno da PMP, com 20,00m, com uma área total de
800,00m² de superfície.**

**Art. 2º - O prazo para construção no
citado terreno será de 01(um) ano, sob pena de mesmo reverter ao
Patrimônio Público Municipal, caso a obra não seja iniciada.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Reimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Marcelo Albuquerque



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 3137/96 Parnamirim, 06 de fevereiro de 1996.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

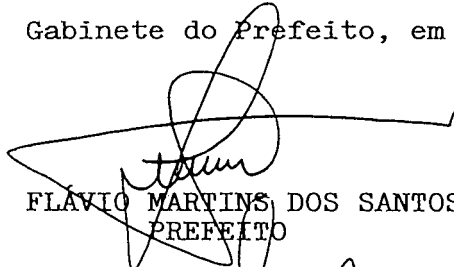
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0869/96.

Art. 1º - Fica doado a IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os limites e dimensões de acordo com croqui anexo.

Art. 2º - A área doada destinar-se-á a construção de uma Igreja.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 1996.


FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO

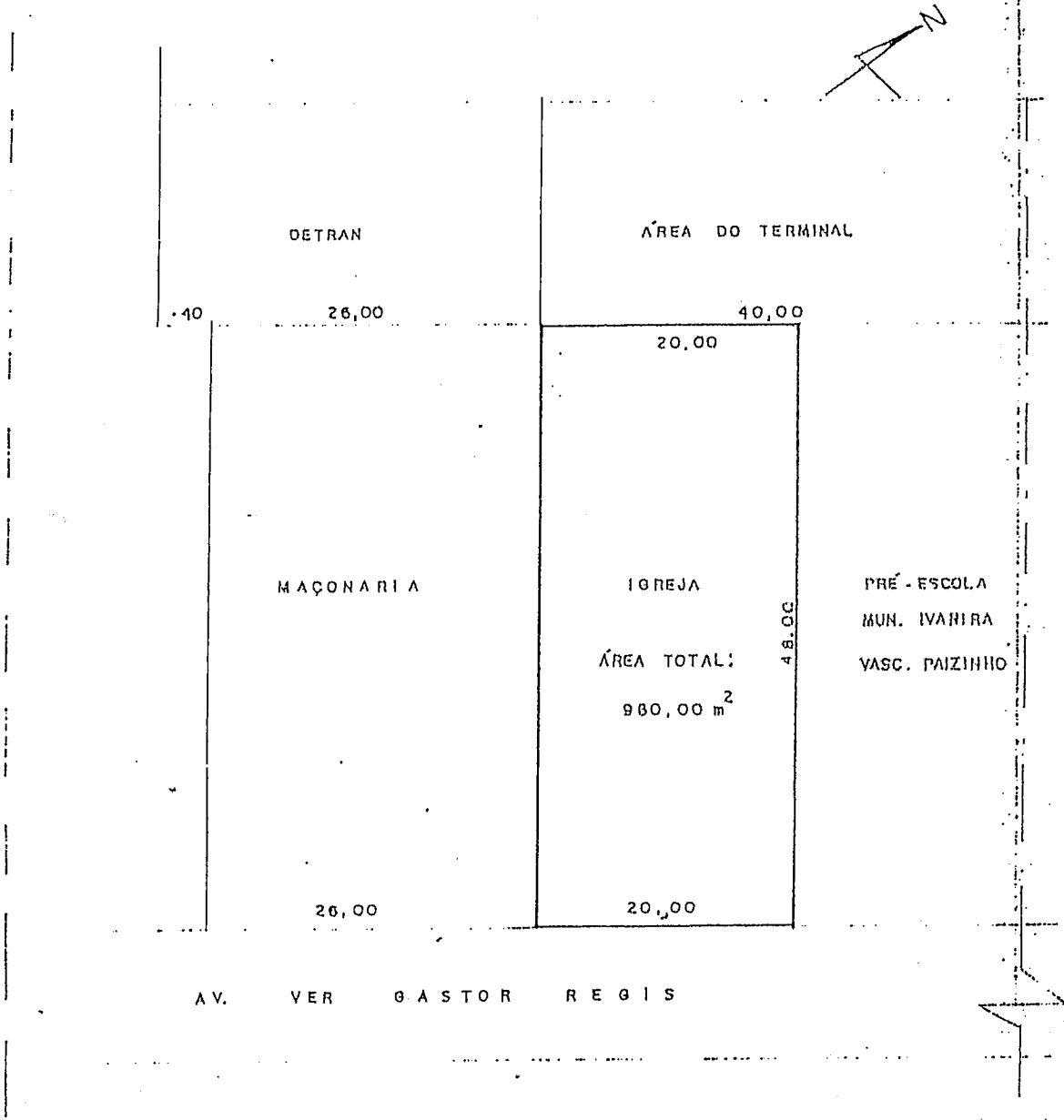
LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CROQUI - P.M.P.

TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL SITUADO NO CONJ. COHABINAL,
PARNAMIRIM - RN

LIMITES

AO NORTE: PRÉ-ESCOLA MUN. PROF. IVANIRA VASCONCELOS PAZINHO ----- C/ 48,00 m.
AO SUL: MAÇONARIA ----- C/ 48,00 m.
AO LESTE: AV. VER. GASTOR REGIS ----- C/ 20,00 m.
AO OESTE: ÁREA DO TERMINAL ----- C/ 20,00 m.



LEV: NELSON
DES: ALINE
DAT: JAN/96
ESC: 1 / 500